



Humberto Angelino

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO



LEI Nº 4

O Prefeito do Município de Igarassú .

Fago saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial de Cr\$14.515,00
(quatorze mil quinhentos e quinze cruzeiros), para pagar as
gratificações no funcionalismo do quadro Municipal.

Art. 2º - O Crédito Previsto no artigo fica revigorado
para o exercício de 1948, podendo ser efetuado o pagamento -
logo que se verificarem disponibilidades financeiras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassú, 25 de dezembro
de 1947.

a) Humberto Angelos dos Reis Novelino
Prefeito

